



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO NÚMERO 1 4 1 9 1 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

### **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EMEF “PROF. ANTONIO MORAL” E EMEFEI “PROF. ANTÔNIO GARCIA EGÉA”**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõem as Leis n.ºs. 8354/2019 e 7588/2013, Decreto n.º 13843/2022, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 31.941/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Com fundamento no artigo 10 da Lei n.º 8354, de 19 de fevereiro de 2019 e a Lei n.º 7588, de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 13843 de 11 de novembro de 2022, fica implementado na EMEF “Prof. Antonio Moral” e EMEFEI “Prof. Antônio Garcia Egéa”, o Projeto de Escolas de Educação em Tempo Integral, a partir do ano letivo de 2024.

**Art. 2.º.** As equipes escolares, sob a liderança da Direção das mencionadas escolas, adequarão os Regimentos e os Projetos Políticos Pedagógicos, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7588/2023 e Decreto n.º 13843/2022.

**Art. 3.º.** A Secretaria Municipal da Educação, através da Supervisão Escolar e Equipe Técnica, oferecerá as orientações administrativas e pedagógicas necessárias à implementação do referido Projeto.

**Art. 4.º.** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal da Educação.

**Art. 5.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de novembro de 2023.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação



# *Prefeitura Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial)

/jgn